



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261-9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.557 DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 02/2008 Processo 182/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – no bairro Bambu, com a denominação oficial de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zilda Tomé de Moraes.

Art. 2º - Em relação à Escola Municipal de que trata esta lei aplica-se, no que couber, o disposto pela Lei Municipal nº 3.536, de 29 de abril de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE JANEIRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 22 DE JANEIRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR